

2.1) o militar com perfil de Coordenador de Unidade receberá acesso às unidades do SEI com permissão de usuário, a qual possibilita acesso integral à unidade, podendo produzir, assinar e tramitar documentos;

2.2) é responsabilidade do militar com perfil de Coordenador de Unidade e corresponsabilidade da autoridade que o indicou sobre os atos por ele praticados quando do uso do Sistema Eletrônico de Informações, enquanto possuir acesso às unidades indicadas;

2.3) somente serão cadastrados novos Coordenadores após exclusão de outro na mesma unidade.

Em consequência:

a) solicitar aos militares indicados para receber o perfil de "Coordenador de Unidade", e respectiva chefia, atenção às seguintes diretivas:

a.1) o militar com perfil de Coordenador de Unidade receberá acesso às unidades do SEI com permissão de usuário, a qual possibilita acesso integral à unidade, podendo produzir, assinar e tramitar documentos;

a.2) é responsabilidade do militar com perfil de Coordenador de Unidade e corresponsabilidade da autoridade que o indicou sobre os atos por ele praticados quando do uso do Sistema Eletrônico de Informações, enquanto possuir acesso às unidades indicadas;

a.3) somente serão cadastrados novos Coordenadores após exclusão de outro na mesma unidade.

b) será disponibilizado o Termo de Responsabilidade aos Maj. QOBM/Comb. MICKEYAS PEREIRA DE PAULA LEITE, matr. 1400216; e 3° Sgt. QBMG-1 THALES AUGUSTO DE ANDRADE VIANA CAMPOS, matr. 1910713, no ambiente CBMDF/GPRAM/COVID.

(NB CBMDF/AJGER/SEI-SICOP - 00053-00041052/2018-11)

ATOS DO COMANDANTE OPERACIONAL

XXI - AGENDAMENTO PARA ENVIO DAS UNIDADES DE RESGATE (URs), PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO NO 25° GBM-ÁGUAS CLARAS

O COMANDANTE OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, do Decreto 31.817, de 21 jun. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso II, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

DETERMINAR:

1) Que as OBMs providenciem o envio das Unidades de Resgate (UR), ao 25° GBM - Águas Claras, a partir da data do dia 13 abr. 2020, com as respectivas guarnições completas, conforme [Anexo 14](#), para a devida limpeza e desinfecção de materiais e das viaturas, permanecendo essa unidade militar padronizada para limpeza terminal e desinfecção de viaturas agendadas semanalmente;

2) Às secretarias das unidades que confeccionem "Ordem de Missão" para assegurar o fiel cumprimento desta determinação, bem como a devida informação junto ao COCB. No Posto Avançado (SIERRA), a unidade a qual o posto é subordinado fica responsável pela confecção da ordem de missão;

3) Ao Dia à Prontidão ou Adjunto das unidades relacionadas que, em caso da impossibilidade do envio por quaisquer motivos (baixa de viatura, falta de viatura, QTO, remanejamento, falta de guarnição, desautorização e etc.), que entre em contato com a Seção de Limpeza e Desinfecção pelo telefone 3901-2884 para justificação e reagendamento. As unidades de reserva do dia serão acionadas pela Seção de Assepsia na falta de qualquer unidade no período;

4) Quando a viatura for enviada ao 25° GBM - Águas Claras, que esteja com todos os materiais que tiver na unidade para desinfecção, assim como os panos de chão cedidos para a limpeza diária, para efetuar a troca, quando necessário;

5) O envio das Fichas de Atendimento, preenchidas durante a semana, entregando-as para o Dia à Prontidão do GAEPH ou na Seção de Estatística, após saírem da limpeza terminal no 25° GBM-Águas Claras;

6) Que o Responsável Técnico deverá comparecer à Seção de Material Operacional do GAEPH, após saírem da limpeza terminal no 25° GBM-Águas Claras, para atualização da lista de materiais da viatura;

7) As viaturas que forem designadas para transporte de pacientes suspeito ou confirmados de infecção por COVID-19, ou demais viaturas que vierem a transportar pacientes infectados SARS-COV-2 (COVID-19), estas deverão realizar a limpeza terminal, obrigatoriamente, no posto de limpeza do Grupamento de Atendimento de Emergências Pré-Hospitalar (GAEPH), independente do horário e o dia da

semana. Para tanto, serão disponibilizados insumos para a limpeza de viatura e equipamentos de proteção individual na unidade com Dia a Prontidão em horários fora do expediente (período noturno, finais de semanas e feriados).

Em consequência:

- a) a falta de informação sobre o descumprimento para envio das viaturas, sem motivos justificados, nas datas e horários agendados, poderá acarretar em responsabilização;
- b) todos os envolvidos tomem conhecimento e adoção de providências pertinentes.

(NB CBMDF/COMOP/GACOP - 00053-00030239/2020-03)

XXII - ALTERAÇÕES NA ESCALA DE SERVIÇO DE OFICIAL DE INTEGRAÇÃO CIOB/COCB

O COMANDANTE OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso V, do Decreto 31.817, de 21 jun. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso II, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; bem como de acordo com o art. 6º, da Portaria 18, de 30 abr. 2015, publicada no BG 093, de 19 maio 2015; juntamente com os arts. 5º, incisos I e II; e 16, inciso I, da Instrução Normativa 32/2017, publicada no item XX do BG 136, de 19 jul. 2017; e ainda em conformidade com o art. 7º, inciso VIII, da Portaria 31, de 14 dez. 2010, resolve:

TORNAR PÚBLICAS, como [Anexo 15](#), as alterações na Escala de Serviço de Oficial de Integração CIOB/COCB, referente ao mês março de 2020.

(NB CBMDF/COMOP/GACOP - 00053-00047073/2019-12)

XXIII - ESCALA DE SERVIÇO OPERACIONAL DE "24 X 72", EM REGIME DE SOBREVISO PARA AS PRAÇAS DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

O COMANDANTE OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso V, do Decreto 31.817, de 21 jun. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso II, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; bem como de acordo com o art. 8º, da Portaria 16, de 30 abr. 2015, publicada no BG 082, de 4 maio 2015, de acordo com o art. 7º, inciso VIII, da Portaria 31, de 14 dez. 2010, resolve:

TORNAR PÚBLICA, como [Anexo 16](#), a escala de serviço operacional de "24 X 72", em regime de sobreaviso para as praças do expediente administrativo, conforme Portaria 5, de 3 abr. 2020, como medida de reforço operacional frente à epidemia de COVID-19.

Em consequência:

- a) os militares de serviço permanecerão de sobreaviso pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas, devendo estar alcançáveis para pronto emprego durante todo o período;
- b) o acionamento com antecedência de 12 horas será realizado pelo EMOPE/SEREH;
- c) o Coordenador de Operações deverá acionar a EMOPE/SEREH através do telefone funcional número (61) 98665-0118;
- d) o acionamento diário ocorrerá após esgotadas todas as possibilidades de remanejamentos dentro dos COMAR's;
- e) caso o acionamento dos militares necessite de apresentação no mesmo dia, haverá 2 (duas) horas de tolerância para a chegada à Unidade designada;
- f) quando o acionamento se der no dia anterior ao serviço, o militar deverá apresentar-se na Unidade às 8 (oito) horas;
- g) em caso de acionamento, o militar fará jus ao intervalo de folga de 24 (vinte e quatro) horas, logo após o término do período de sobreaviso;
- h) o sobreaviso não isenta o militar do regular cumprimento do expediente administrativo, ressalvado o caso de acionamento;
- i) esta escala entra em vigor na data de sua publicação.

(NB CBMDF/COMOP/GACOP - 00053-00031414/2020-71)

XXIV - CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE

[VOLTAR](#)**AGENDAMENTO PARA ANO DE 2020**

Dias	PERÍODO MATUTINO			PERÍODO VESPERTINO		
	8h00min.	9h00min.	10h30min.	13h30min.	15h00min.	16h30min
SEGUNDAS	GAEPH	25°GBM	8°GBM	16°GBM	22° GBM	37°GBM
TERÇAS	13°GBM	21°GBM	2° GBM	11°GBM	9°GBM	36°GBM
QUARTAS	3° GBM	45°GBM	7° GBM	SIERRA	17°GBM	1° GBM
QUINTAS	6° GBM	GPCIU	41° GBM	34°GBM	18°GBM	15° GBM
SEXTAS	19° GBM	10°GBM	ASSEPSIA	ASSEPSIA	ASSEPSIA	ASSEPSIA

[VOLTAR](#)